

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA 027/2021

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo sob nº 17.359.149-7;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 11, de 16 de janeiro de 2019, que criou no âmbito do Departamento Penitenciário a Assessoria de Segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do fluxo de informações e conhecimentos produzidos pelos agentes penitenciários dos estabelecimentos penais, cadeias públicas e Setor de Operações Especiais – SOE, credenciados pela Agência de Inteligência do DEPEN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 e seus incisos, do Regimento Interno do DEPEN, que estabelece as competências da Agência de Inteligência e, dentre elas está o assessoramento às autoridades do DEPEN com vistas à coleta de informações e produção de conhecimentos de interesse do Sistema Penitenciário, relacionados a quaisquer assuntos que possam ferir ou comprometer a segurança dos Estabelecimentos Penitenciários, bem como seus servidores;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que o fluxo de informações e conhecimentos produzidos no âmbito dos estabelecimentos penitenciários, cadeias públicas e Setor de Operações Especiais – SOE, seguirá as normas estabelecidas na presente portaria.

Art. 2º. Todas as informações e conhecimentos produzidos pelos agentes penitenciários credenciados pela Agência de Inteligência do DEPEN, nos estabelecimentos penais, cadeias públicas e Setor de Operações Especiais – SOE, deverão ser encaminhados ao agente penitenciário credenciado pela Agência de Inteligência na Coordenação Regional local.

§ 1º O Agente Penitenciário da Coordenação Regional entendendo pertinente e ouvido o Coordenador, encaminhará as informações e conhecimentos à Agência de Inteligência através do e-mail “inteligencia1@depen.pr.gov.br”.

§ 2º. O Agente Penitenciário Credenciado pela Agência de Inteligência da Coordenação Regional ficará responsável por subsidiar e assessorar o Coordenador Regional com informações e conhecimentos produzidos no âmbito de sua competência de atuação.

Art. 3º. A Agência de Inteligência do DEPEN, sem prejuízo de suas atribuições regulamentares, encaminhará todos os relatórios de inteligência relativos à segurança dos estabelecimentos penais e cadeias públicas e, também, sobre ações e intenções de presos, membros ou não de facções criminosas, que coloquem em risco a estabilidade institucional

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

ou atente contra a integridade física de servidores e seus familiares para o e-mail oficial da Inteligência da Assessoria de Segurança.

Art. 3º. Os servidores responsáveis pelo fluxo de informações mencionadas na presente portaria deverão utilizar o canal técnico oficial, Email institucional “expresso”, para o trâmite ordinário das informações e conhecimentos produzidos.

Art. 4º. O servidor responderá administrativamente pelo vazamento de informações oficiais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.